



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°127 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 25 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= LEI Nº 2.460/2018 =

“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SAO PEDRO DO ITABAPOANA - AMCOSPI, entidade sem fins lucrativas, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.120.099/0001-90, o valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), até o último dia do exercício financeiro de 2018.

§ 1º.- O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas de atividade e defesa de direitos sociais, culturais e artísticos da referida Associação, conforme consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§ 2º.- O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º.- A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º.- Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 18 de julho de 2018.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI Nº 2.461/2018 =

“Altera a Lei nº 2.124/2014 e dá outras providências”.

(Proponente: Sebastião Renato Cabral)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Art. 1º. A alínea “a” do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.124/2014 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

a) Auditor Público Interno.

Parágrafo único- Fica alterada também a nomenclatura do cargo contida nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 2.124/2014, adotando-se a nova redação dada por esta lei.

Art. 2º.- O anexo I da Lei Municipal nº 2.124/2014, fica alterado para prever como Nível de Escolaridade para o Cargo de Auditor Público Interno: Nível Superior.

Art. 3º.- Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 2.124/2014 que não foram objeto de alteração.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 18 de julho de 2018.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018.

LOCATÁRIO: Município de Mimoso do Sul-ES.

LOCADORA: DIRCELENA RODRIGUES ALMEIDA MIRA.

Objeto: Finalidade da instalação e funcionamento do SCFV – GRAS (Alongamento e Danças dos Idosos Referenciados).

Valor: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais), sendo 06(seis) parcelas de R\$ 1.350,00(hum mil, trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DE DESPESA – 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTES DE RECURSOS – 10000000 E 13990000 – FICHA – 00290. PROCESSO Nº1685/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018.

LOCATÁRIO: Município de Mimoso do Sul-ES.

LOCADOR: EDIVALDO DOS SANTOS.

Objeto: Finalidade de abrigar a família de ANDRESSA DA CRUZ SOUZA.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que deverá ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0900050824400122.071–BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA–FICHA: 00290–FONTES DE RECURSOS: 10000000 e 13990000. PROCESSO Nº 1503/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018.

CONTRATANTE: Município de Mimoso do Sul-ES.

CONTRATADA: MICROEMPREENDEDOR VAGNER RAMOS ALVES PINTO 08276225705.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locução de shows e eventos para atender as Programações Oficiais de Palcos nos eventos Festa Magna da Cidade de Mimoso do Sul e Festival de Inverno de Sanfona e Viola, edições 2018..

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:1000012369500142.082 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000329 – FONTE DE RECURSO: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

1500011339200142.102- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- FONTE DE RECURSO: 10000000- RECURSOS ORDINÁRIOS- FICHA 470.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.

PORTARIA Nº. 0103/2018

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a Sra. MYLENA DE CASTRO ALVES, previsto na Lei Complementar Municipal nº 001/2017.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°127 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 25 de Julho de 2018

Criado pela **Lei** Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL - ES, 25 DE JULHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 104/2018

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de FISCAL DO NAC, o Sr. RODRIGO DO NASCIMENTO COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL - ES, 25 DE JULHO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°127 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 25 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= LEI N° 2.459/2018=

“Autoriza Reajuste Salarial aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul (SAAE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Art. 1º.- Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos servidores **efetivos** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul (SAAE), concedendo o percentual correspondente a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), retroativos a 01 (primeiro) de maio de 2018.

Parágrafo Único.- Com a vigência desta lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias que acompanham o presente.

Art. 2º.- As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º.- Aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul (SAAE) não se aplica as disposições da Lei Municipal nº. 2.456/2018.

Art. 4º.- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 18 de julho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Estudo de Impacto relativo ao reajuste salarial de 3,43 % junto a Receita.

Realizado nos períodos de:

a - 05/2013 a 05/2014 - Anterior ao último reajuste realizado em através da Lei nº 2.136 / 2014 de 05/03/2014.

b - 05/2014 a 05/2015 - Período após a aplicação da Lei nº 2.136 / 2014

c - 05/2015 a 05/2016 - Período após a aplicação da Lei nº 2136 / 2015, sem o aumento anual salarial (não concedido).

d - 05/2016 a 05/2017 - Período após a aplicação da Lei nº 2136 / 2015, sem o aumento anual salarial (não concedido).

e - 05/2017 a 05/2018 - Período após a aplicação da Lei nº 2378 / 2017.

h - Projeção para o período de 05 / 2017 a 05 / 2018



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°127 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 25 de Julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

	PERÍODO	FOL. PAGTO	IPREV.PATRONAL	TOTAL GASTOS PES.	RECEITA	% GASTOS/RECEITA
a	05/2013 A 05/2014	656.571,23	81.243,13	737.814,36	1.663.528,52	44,4
b	05/2014 A 05/2015	763.501,55	74.005,48	837.507,03	1.948.068,71	43,0
c	05/2015 A 05/2016	795.460,03	116.477,89	911.937,92	2.199.983,30	41,5
d	05/2016 A 05/2017	836.629,49	53.900,88	890.530,37	2.546.062,56	35,0
e	05/2017 a 05/2018	895.261,05	79.464,50	974.725,55	2.843.306,76	34,3
f	TOTAIS	3.947.423,35	405.091,88	4.352.515,23	11.200.949,85	
g	MÉDIAS	789.484,67	81.018,38	870.503,05	2.240.189,97	38,90
h	PROJEÇÃO 3,43%	816.563,99	83.797,31	900.361,30	2.688.227,96	33,00

Observação: Com as médias anuais levadas em consideração, foi estimado um aumento na Receita de 20 % ao ano anterior.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 18 de julho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL